

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Rua Goiás, 312, - Bairro Sul, Teresina/PI, CEP 64001-620
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48049.001131/2023-89

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

(Parte integrante do Convênio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CNPJ/MF: 00.091.652/0002-60
Endereço: Av. Pasteur, 404 - Urca	CEP: 22290-255
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ	Telefone: 21 2546-0430
Responsável: Inácio Cavalcante Melo Neto	Cargo: Diretor Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Nome da Instituição de Ensino: Fundação Universidade Estadual de Piauí - UESPI	CNPJ/MF: 07.471.758/0001-57
Endereço: Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá	CEP: 64.002-150
Cidade/UF: Teresina - PI	Telefone: 86 32137441
Responsável: Evandro Alberto de Sousa	Cargo: Reitor UESPI

3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e a Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para fins de concessão de estágio curricular.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de Ensino Superior da UESPI, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

Marcos Coelho Quidute
Analista em Geociências



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS COELHO QUIDUTE, Analista em Geociências**, em 28/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Alberto de Sousa, Reitor**, em 10/11/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1706134** e o código CRC **37F1F910**.
